



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 550 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 11975531000125007, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 161.515,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quinze reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidade básica de saúde, ao município de Poconé, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/83566 de 04 de novembro de 2025, que tem como objeto Ofício Nº 182/2025 – Setor de Planejamento/2025, município de Poconé, solicita Resolução CIB, referente Proposta nº 11975531000125007, objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 161.515, (cento e sessenta e um mil quinhentos e quinze reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta 11975531000125007, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 161.515,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quinze reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidade básica de saúde, ao município de Poconé, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT